



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 471/2026

Dispensa de Licitação 256/2026

Processo Administrativo 2695/2026
--

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 05/10/2026 Encerramento 08/10/2026 9:45h.

Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Aquisição de Marmitex (refeição)

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
--

ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino que participam de eventos e atividades educacionais e esportivas realizados fora do Município de Hulha Negra, especialmente a Feira de Ciências, com etapas nos Municípios de Bagé/RS e Caçapava do Sul/RS, e os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, em Bagé/RS, visando assegurar alimentação adequada aos estudantes durante sua participação nessas atividades.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do item	Quantidade	UN	Valor unitário	Valor total
Fornecimento de refeição tipo marmita individual destinada aos alunos participantes da Feira de Ciências, a ser realizada no Município de Bagé/RS, contendo refeição completa composta, no mínimo, por arroz, feijão, guarnição, salada e proteína, preparada no dia do fornecimento e acondicionada adequadamente para transporte e consumo. A marmita deverá ser acompanhada de talheres descartáveis e entregue diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, na data, horário e quantidade previamente informados.	30	UN	R\$ 20,83	R\$ 609,90
Fornecimento de refeição tipo marmitex individual destinada aos alunos participantes da Feira de Ciências, a ser realizada no Município de Caçapava do Sul/RS, contendo refeição completa composta, no mínimo, por arroz, feijão, guarnição, salada e proteína, preparada no dia do fornecimento e acondicionada adequadamente para transporte e consumo. A marmita deverá ser	30	UN	R\$ 20,83	R\$ 609,90





acompanhada de talheres descartáveis e entregue diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, na data, horário e quantidade previamente informados.				
Fornecimento de refeição tipo marmitex individual destinada aos alunos participantes dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, durante as etapas realizadas no Município de Bagé/RS, contendo refeição completa composta, no mínimo, por arroz, feijão, guarnição, salada e proteína, preparada no dia do fornecimento e acondicionada adequadamente para transporte e consumo. A marmita deverá ser acompanhada de talheres descartáveis e entregue diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas, horários e quantidades previamente informados, conforme o cronograma das competições.	211	UN	R\$20,83	R\$ 4.289,63
TOTAL				R\$ 5.509,43

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: PAC: 542; Despesa: 4284.

DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fornecimento de refeições aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante a participação em eventos e atividades realizados fora do Município de Hulha Negra, e estando o valor estimado da contratação dentro do limite legal estabelecido para contratação de pequeno valor, o atendimento poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do objeto

- Fornecimento de refeições tipo marmitex novas, preparadas no dia do fornecimento e em condições adequadas de higiene, conservação e consumo;
- Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- As marmitas deverão conter refeição completa, conforme composição estabelecida na contratação;
- Cada marmita deverá ser acompanhada de talheres descartáveis adequados para o consumo da refeição;





- As refeições deverão ser devidamente acondicionadas, garantindo sua integridade e condições adequadas até a entrega;
- A empresa deverá realizar a entrega diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- O fornecimento poderá ocorrer em diferentes datas, conforme o cronograma dos eventos e a necessidade da Secretaria;
- A empresa deverá possuir disponibilidade e flexibilidade para atender às solicitações nas datas, horários, quantidades e locais previamente informados;
- O fornecimento poderá ocorrer no Município de Bagé/RS, Caçapava do Sul/RS

Requisitos documentais

3. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
4. Apresentação dos dados cadastrais atualizados da empresa;
5. Comprovação, quando exigível, de que a empresa está apta a realizar o preparo e fornecimento de alimentos, observadas as normas sanitárias vigentes;
6. Apresentação de documentação ou licença sanitária, quando aplicável à atividade desenvolvida pela empresa.

7. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Hulha Negra durante sua participação em eventos e atividades educacionais e esportivas realizadas fora do Município.

A Secretaria Municipal de Educação promove e acompanha a participação dos estudantes em atividades que exigem seu deslocamento e permanência durante períodos prolongados em outros municípios. Entre essas atividades, destaca-se a participação na Feira de Ciências, com etapas previstas nos Municípios de Bagé/RS e Caçapava do Sul/RS, bem como a participação dos alunos nos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, realizados em Bagé/RS, especialmente nas etapas para as quais os estudantes se classificam e permanecem durante todo o dia no município sede das competições.

Nessas situações, os alunos encontram-se fora de suas unidades escolares e do Município de origem durante o período das atividades, tornando necessária a disponibilização de alimentação adequada, de modo a garantir condições apropriadas para sua permanência e participação nos eventos.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex mostra-se necessária, considerando que os eventos ocorrem em diferentes datas e locais, conforme seus respectivos cronogramas. Dessa forma, a empresa contratada deverá possuir flexibilidade para atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, realizando o fornecimento nas datas, horários, quantidades e locais previamente informados.

As refeições deverão ser fornecidas em marmitas individuais, contendo refeição completa, acompanhadas de talheres descartáveis e devidamente acondicionadas, sendo entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação também possibilita melhor organização das atividades, assegurando que os alunos tenham acesso à alimentação durante sua permanência nos eventos, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações educacionais e esportivas.





Diante disso, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo aos alunos participantes dos eventos condições adequadas de alimentação durante as atividades realizadas fora do Município de Hulha Negra.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos valores de referência apurados na pesquisa de preços, conforme abaixo discriminado, considerados compatíveis com o mercado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva

SUBSTITUTO: Renata Boavista Silveira





6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As refeições deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o evento a ser realizado, podendo ocorrer nos Municípios de Bagé/RS e Caçapava do Sul/RS.

As datas, horários, locais e quantidades de refeições serão previamente informados pela Secretaria Municipal de Educação à empresa contratada, de acordo com o cronograma de cada evento e a necessidade de atendimento aos alunos.

A empresa deverá possuir disponibilidade e flexibilidade para realizar as entregas nos dias e horários estabelecidos, garantindo que as refeições sejam entregues em condições adequadas para o consumo e dentro do horário previamente acordado.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;





9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. ANEXOS

12.1. Anexo I – Imagens Ilustrativas dos Itens.

Hulha Negra, 29 de setembro de 2026.



Nome: Cristiane Pereira
Gonçalves
CPF: ***.986.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves



Nome: Daoana Vargas dos
Santos
CPF: ***.382.280-**

Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável

